

Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CNPJ: 44.229.839/0001-71 Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE 24 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre regulamentação da Lei 1.452, datada de 25 de março de 2019, autorizando o Departamento de Finanças e Tributação do Município a confirmação e prorrogação dos parcelamentos dos contribuintes interessados em participar do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2019 no município de Serra Azul, Estado de São Paulo".

Augusto Frassetto Neto, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de Sao Paulo, no uso de suas atribui§oes legais:

DECRETA:

Artigo 1°. — Para efeitos de regulamentação da Lei n°. 1.452, datada de 25 de março de 2019, fica autorizado ao Departamento de Finanças e Tributação do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo a confirmação e prorrogação dos parcelamentos dos contribuintes interessados em participar do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2019, nos termos do Artigo 3°. Parágrafos 1°. e 2°. da citada lei.

Parágrafo Unico: Os contribuintes poderão solicitar parcelamento nos termos da Lei nº 1.452/2019 a partir da presente data até o corrente dia 24 de junho de 2019.

Artigo 2°. — Fica desde ja autorizado ainda ao departamento financeiro e tributario o lançamento dos honorarios e das custas judiciais na mesma proporção a que os contribuintes aderirem em seus respectivos parcelamentos a fim de evitar prejuizos aos cofres publicos, bem como distribução equitativa com as parcelas ora aderidas.

Artigo 3°. - Este decreto entrara em vigor a partir da data de sua publicaggo, revogada as disposições em contrario.

Paco Municipal "Emilio D'Epiro" Serra Azul/SP, aos 24 de maio de 2019.

Augusto Frassetto Neto Prefeito Municipal

Publicado no Edital do Paço Municipal nos termos da Legislação Municipal:

Em: 24/05/2019 -- Diretor de Finanças e Tributação: Donizeti Ap. Soares